



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. N° 1656/17  
IND. N° 37



Senhor(a) Presidente(a):

A Vereadora que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao

Poder Executivo do Município de Porto Alegre,

Conforme segue:

Sugere que o Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - Previmpa - estructure um programa para viabilizar a compensação financeira entre o Regime Previdenciário Próprio do Município de Porto Alegre e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

## JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por objetivo apresentar ao Executivo Municipal uma alternativa para incrementar os recursos financeiros do Previmpa, em contraponto ao PLCE 004/17, que propõe o aumento da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores municipais de 11% para 14%.

Porto Alegre, 06 de junho de 2016

Vereadora Fernanda Melchionna